



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REPUBLICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025/DLCA.

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2025/DLCA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme especificação em anexo.

Empresa 01 - TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24051297/0001-82, sediada na Avenida Justo Chermont, 44, Centro, 68.620-000, Viseu/PA. Telefone: (91) 3429 – 1455 / (91) 3429 1455; E-mail: viseuconstrucao@outlook.com. Representante legal: Sr. Higor Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade Nº 7122005, e do CPF Nº 004.012.942-00, residente e domiciliado na Justo Chermont, 44, Centro, 68.620-000, Viseu/PA.

Empresa 02 - J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, sediada na Travessa Jose Pio, 545, Sala Altos, Umarizal, 66.050-240, Belém/PA. Telefone: (91) 3121 9491; E-mail: licitacao.j.e@gmail.com. Representante legal: Sr. Jose Edson de Oliveira Rodrigues, portador da Carteira de Identidade Nº 9.082.040 – PC/PE, e do CPF Nº 633.583.284-49, residente e domiciliado na Rua Baltimore, 11, Conjunto Tapajos, Tapanã (Icoaraci), Belém/PA.

Empresa 03 – APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 56.701.803/0001-28, sediada na Rua A 11, S/Nº, Quadra 23; Lote 25, Cidade Jardim, 68.515-000, Parauapebas/PA. Telefone: (91) 99263 0063; E-mail: apaempreendimentos2@gmail.com. Representante legal: Sr. Arthur Pereira Arantes, portador da Carteira de Identidade Nº 6399136 - SSP/GO, e do CPF Nº 003.034.391-73, residente e domiciliado na Rua A11, S/Nº, Quadra 23, Lote 25, Cidade Jardim, 68.515-000, Parauapebas/PA.

Empresa 04 – T COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, sediada na Avenida Barão de Capanema, 1126, Centro, 68.700-005, Capanema/PA. Telefone: (91) 98059 3739; E-mail: financeiro.eletromil@hotmail.com. Representante legal: Sra. Tassia Costa da Silva, portadora da Carteira de Identidade Nº 5033459 - PC/PA, e do CPF Nº 844.603.002-06, residente e domiciliado na Rua Dezesesseis de Novembro, 439, D. João VI, 68.701-010, Capanema, PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE T5 - PCT COM 100 UNID	REXCON	123	PACOTE	R\$ 114,74	R\$ 14.113,02
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (2,5X200MM) BRANCA - PCT COM 100 UNID	FERTAK	304	PACOTE	R\$ 6,50	R\$ 1.976,00
03	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (2,5X100MM) BRANCA - PCT COM 100 UNID	FERTAK	220	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
04	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (4,8X280MM) PRETA - PCT COM 100 UNID	FERTAK	296	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 2.072,00
05	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50R AUTOTRAVANTE (4,6X200MM) PRETA - PCT COM 100 UNID	FERTAK	260	PACOTE	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00
08	BOCAL PAFLON DE PLASTICO	TOSHIBA	1100	UNID.	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
09	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - COM BORDAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE SOBREPOR	FOXLUZ	1797	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 4.492,50
10	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR	FOXLUZ	1694	UNID.	R\$ 2,00	R\$ 3.388,00
16	CABO FLEXÍVEL 1X2,5MM 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC	SIL	6500	METRO	R\$ 2,40	R\$ 15.600,00
21	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4X2,5MM²	SIL	2226	METRO	R\$ 6,55	R\$ 14.580,30
22	CABO FLEXÍVEL TRÊS VIAS PROTEGIDO PP 3X4MM²	SIL	1080	METRO	R\$ 6,03	R\$ 6.512,40
35	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 5/8	INTELI	594	UNID.	R\$ 2,68	R\$ 1.591,92
36	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLAS E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	PLUZIE	1646	UNID.	R\$ 9,35	R\$ 15.390,10
37	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA E TOMADA DUPLA 2P+T 20A	PLUZIE	1557	UNID.	R\$ 9,25	R\$ 14.402,25
38	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	PLUZIE	1662	UNID.	R\$ 4,90	R\$ 8.143,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

39	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	PLUZIE	1055	UNID.	R\$ 7,15	R\$ 7.543,25
41	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA SIMPLES 10A/250V (BRANCO)	PLUZIE	1120	UNID.	R\$ 3,74	R\$ 4.188,80
42	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V DE EMBUTIR (BRANCO)	PLUZIE	1166	UNID.	R\$ 6,70	R\$ 7.812,20
43	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS PARALELO 10A/250V (BRANCO)	PLUZIE	1116	UNID.	R\$ 8,50	R\$ 9.486,00
45	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A/250V (BRANCO)	PLUZIE	1023	UNID.	R\$ 4,45	R\$ 4.552,35
46	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLA SISTEMA "X" 10A/250V	PLUZIE	986	UNID.	R\$ 7,80	R\$ 7.690,80
47	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES TRÊS TECLA SISTEMA "X" 10A/250V	PLUZIE	950	UNID.	R\$ 9,42	R\$ 8.949,00
51	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 10A/250 V	PLUZIE	520	UNID.	R\$ 6,30	R\$ 3.276,00
56	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2 1/2"	AÇO CEARENSE	260	UNID.	R\$ 16,48	R\$ 4.284,80
58	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	AÇO CEARENSE	216	UNID.	R\$ 24,97	R\$ 5.393,52
60	DISJUNTOR BIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	TRAMONTINA	369	UNID.	R\$ 24,07	R\$ 8.881,83
61	DISJUNTOR BIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	TRAMONTINA	266	UNID.	R\$ 24,07	R\$ 6.402,62
62	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	TRAMONTINA	225	UNID.	R\$ 26,18	R\$ 5.890,50
63	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	TRAMONTINA	286	UNID.	R\$ 27,00	R\$ 7.722,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

64	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	TRAMONTINA	255	UNID.	R\$ 18,59	R\$ 4.740,45
65	DISJUNTOR BIPOLAR 35A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	TRAMONTINA	194	UNID.	R\$ 27,00	R\$ 5.238,00
66	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	TRAMONTINA	248	UNID.	R\$ 27,00	R\$ 6.696,00
67	DISJUNTOR BIPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	TRAMONTINA	278	UNID.	R\$ 29,00	R\$ 8.062,00
68	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 100A	TRAMONTINA	211	UNID.	R\$ 86,00	R\$ 18.146,00
69	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	TRAMONTINA	201	UNID.	R\$ 24,00	R\$ 4.824,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 70A	TRAMONTINA	170	UNID.	R\$ 37,00	R\$ 6.290,00
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	TRAMONTINA	200	UNID.	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
86	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	TRAMONTINA	510	UNID.	R\$ 7,00	R\$ 3.570,00
101	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 125A CAIXA MOLDADA	TRAMONTINA	172	UNID.	R\$ 196,65	R\$ 33.823,80
106	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2", 3MT DE COMPRIMENTO	KRONA	265	UNID.	R\$ 14,61	R\$ 3.871,65
107	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4", 3MT DE COMPRIMENTO	KRONA	371	UNID.	R\$ 15,76	R\$ 5.846,96
108	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2", 3MT DE COMPRIMENTO	KRONA	271	UNID.	R\$ 6,16	R\$ 1.669,36
109	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3", 3MT DE COMPRIMENTO	KRONA	281	UNID.	R\$ 49,00	R\$ 13.769,00
114	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 3MX5/8"	OLIVIO	308	UNID.	R\$ 50,62	R\$ 15.590,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

115	LÂMPADA DE LED COM BULBO 12W BRANCA TEMP DA COR 6000K 1260LM SOQUETE - E27 BIVOLT	AVANT	2450	UNID.	R\$ 4,80	R\$ 11.760,00
116	LÂMPADA DE LED COM BULBO 30W BRANCA TEMP DA COR 6000K SOQUETE - E27 BIVOLT	AVANT	3850	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 42.350,00
131	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 20A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	TRAMONTINA	740	UNID.	R\$ 3,00	R\$ 2.220,00
132	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	TRAMONTINA	155	UNID.	R\$ 28,97	R\$ 4.490,35
146	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 150 W - LUZ BRANCA 5500K,1200LM, IP 66, BIVOLT.	AVANT	470	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 29.140,00
147	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 50W - LUZ BRANCA 6000K, 3500LM, IP 65-BIVOLT.	AVANT	682	UNID.	R\$ 23,80	R\$ 16.231,60
148	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	PLUZIE	918	UNID.	R\$ 5,90	R\$ 5.416,20
149	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	PLUZIE	868	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 5.208,00
150	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	PLUZIE	786	UNID.	R\$ 4,29	R\$ 3.371,94
151	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	PLUZIE	736	UNID.	R\$ 3,90	R\$ 2.870,40
TOTAL						R\$ 461.402,63

Valor total dos itens R\$ 461.402,63 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos).

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
06	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO SMS 64120 127/220V, 10A 2P+T CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS PADRÃO	PLUZIE	376	UNID.	R\$ 4,92	R\$ 1.849,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	NOVO (NORMA CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14.136)					
07	ADAPTADOR PARA TOMADA SMS 64122 - 127/220V 10A 2P+T, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO PADRÃO (NORMA NBR14.136) EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA	PLUZIE	225	UNID.	R\$ 3,56	R\$ 801,00
12	BOCAL SOQUETE TERMOPLASTICO COM RABICHO BASE E27 - PADRÃO.	DECORLUX	1230	UNID.	R\$ 1,75	R\$ 2.152,50
13	CABO FLEXÍVEL 1X1,5MM 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC	NORTTE CABOS	2124	METRO	R\$ 0,96	R\$ 2.039,04
14	CABO FLEXÍVEL 1X10MM 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC	NORTTE CABOS	5220	METRO	R\$ 5,55	R\$ 28.971,00
15	CABO FLEXÍVEL 1X16MM 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC	NORTTE CABOS	3500	METRO	R\$ 8,37	R\$ 29.295,00
17	CABO FLEXÍVEL 1X4MM 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC	NORTTE CABOS	4800	METRO	R\$ 2,54	R\$ 12.192,00
18	CABO FLEXÍVEL 1X6MM 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC	NORTTE CABOS	6200	METRO	R\$ 3,33	R\$ 20.646,00
19	CABO FLEXÍVEL DUAS VIAS	NORTTE CABOS	2000	METRO	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
20	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4X1,5MM ²	NORTTE CABOS	1700	METRO	R\$ 6,05	R\$ 10.285,00
TOTAL						R\$ 114.711,46

Valor total dos itens R\$ 114.711,46 (Cento e quatorze mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

APA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
11	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR	ENERBRAS	930	UNID.	R\$ 4,27	R\$ 3.971,10
44	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES + PARALELO 10A 250V DE EMBUTIR (BRANCO)	TRAMONTINA	1220	UNID.	R\$ 9,41	R\$ 11.480,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

53	CURVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE 1"	ELECON	256	UNID.	R\$ 9,34	R\$ 2.391,04
110	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4", 3MT DE COMPRIMENTO	ELECON	391	UNID.	R\$ 10,85	R\$ 4.242,35
121	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1"	ELECON	189	UNID.	R\$ 1,13	R\$ 213,57
122	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	ELECON	189	UNID.	R\$ 3,24	R\$ 612,36
124	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2"	ELECON	185	UNID.	R\$ 3,94	R\$ 728,90
125	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2.1/2"	ELECON	185	UNID.	R\$ 5,75	R\$ 1.063,75
126	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	ELECON	315	UNID.	R\$ 0,89	R\$ 280,35
TOTAL						R\$ 24.983,62

Valor total dos itens R\$ 24.983,62 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

T COSTA DA SILVA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
23	CABO FLEXÍVEL TRÊS VIAS PROTEGIDO PP 3X1,5MM ²	SIL	2200	METRO	R\$ 4,29	R\$ 9.438,00
24	CABO FLEXÍVEL TRÊS VIAS PROTEGIDO PP 3X2,5MM ²	SIL	3300	METRO	R\$ 6,52	R\$ 21.516,00
25	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X2" EM PVC	TRAMONTINA	557	UNID.	R\$ 1,09	R\$ 607,13
26	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X4" EM PVC	TRAMONTINA	460	UNID.	R\$ 2,48	R\$ 1.140,80
27	CAIXA MONONOFASICA 110 A-220 MA, COM ACESSO AO DISJUNTOR NA TAMPA, TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, DIMENSÕES: 340X200X140	TAF	176	UNID.	R\$ 45,64	R\$ 8.032,64
28	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO EQUATORIAL TAF, FEITO EM POLICARBONATO, POSSUI DIVISÓRIA PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR E SEPARAÇÃO AO MEDIDOR, PARA A INSTALAÇÃO EMBUTIDA, PROTEÇÃO UV E ANTICHAMA	TAF	209	UNID.	R\$ 88,50	R\$ 18.496,50
29	CANALETA PLASTICA SISTEMA "X" (20X10MM) BRANCA COM TAMPA, 2MT	PERLEX	532	UNID.	R\$ 4,57	R\$ 2.431,24
30	CANALETA PLASTICA VENTILADA SISTEMA "X" (50X20 MM) BRANCA COM TAMPA, 2MT.	PERLEX	450	UNID.	R\$ 21,47	R\$ 9.661,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

31	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1"	TRAMONTINA	1300	METRO	R\$ 2,18	R\$ 2.834,00
32	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1.1/4"	TRAMONTINA	1450	METRO	R\$ 3,79	R\$ 5.495,50
33	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 3/4"	TRAMONTINA	1300	METRO	R\$ 1,57	R\$ 2.041,00
34	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 1/2	INCOBRAME	524	UNID.	R\$ 2,33	R\$ 1.220,92
40	CONJUNTO DE INTERRUPTOR COMPLETO DE EMBUTIR UMA TECLA PARALELO 10A/250V (BRANCO)	TRAMONTINA	952	UNID.	R\$ 6,59	R\$ 6.273,68
48	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA SISTEMA "X" 10A/250V	TRAMONTINA	1050	UNID.	R\$ 6,43	R\$ 6.751,50
49	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 10A/250V	TRAMONTINA	800	UNID.	R\$ 10,58	R\$ 8.464,00
50	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 20A /250V	TRAMONTINA	1150	UNID.	R\$ 10,66	R\$ 12.259,00
52	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 20A/250V	TRAMONTINA	620	UNID.	R\$ 6,42	R\$ 3.980,40
54	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	AMANCO	236	UNID.	R\$ 4,44	R\$ 1.047,84
55	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	AMANCO	350	UNID.	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
57	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2"	AMANCO	250	UNID.	R\$ 4,86	R\$ 1.215,00
59	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	AMANCO	241	UNID.	R\$ 1,96	R\$ 472,36
70	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	WEG	204	UNID.	R\$ 22,65	R\$ 4.620,60
71	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	WEG	220	UNID.	R\$ 21,60	R\$ 4.752,00
72	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	WEG	230	UNID.	R\$ 21,50	R\$ 4.945,00
73	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	WEG	240	UNID.	R\$ 21,92	R\$ 5.260,80
74	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	WEG	250	UNID.	R\$ 22,09	R\$ 5.522,50
75	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 50A	WEG	415	UNID.	R\$ 22,03	R\$ 9.142,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

77	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	SOPRANO	202	UNID.	R\$ 11,08	R\$ 2.238,16
78	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	SOPRANO	274	UNID.	R\$ 11,10	R\$ 3.041,40
79	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	SOPRANO	1246	UNID.	R\$ 10,72	R\$ 13.357,12
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	SOPRANO	371	UNID.	R\$ 10,26	R\$ 3.806,46
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	SOPRANO	300	UNID.	R\$ 15,19	R\$ 4.557,00
83	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	WEG	198	UNID.	R\$ 6,41	R\$ 1.269,18
84	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	WEG	443	UNID.	R\$ 5,67	R\$ 2.511,81
85	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	WEG	478	UNID.	R\$ 4,69	R\$ 2.241,82
87	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	WEG	376	UNID.	R\$ 6,56	R\$ 2.466,56
88	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	WEG	380	UNID.	R\$ 7,20	R\$ 2.736,00
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A,	SOPRANO	225	UNID.	R\$ 92,47	R\$ 20.805,75
90	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A.	SOPRANO	50	UNID.	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
91	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	SOPRANO	140	UNID.	R\$ 52,85	R\$ 7.399,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

92	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A.	SOPRANO	101	UNID.	R\$ 57,60	R\$ 5.817,60
93	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	SOPRANO	107	UNID.	R\$ 61,42	R\$ 6.571,94
94	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	SOPRANO	133	UNID.	R\$ 61,29	R\$ 8.151,57
95	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	SOPRANO	226	UNID.	R\$ 61,19	R\$ 13.828,94
96	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	SOPRANO	70	UNID.	R\$ 69,47	R\$ 4.862,90
97	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	SOPRANO	60	UNID.	R\$ 87,75	R\$ 5.265,00
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A.	SOPRANO	192	UNID.	R\$ 88,05	R\$ 16.905,60
99	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A.	SOPRANO	190	UNID.	R\$ 88,64	R\$ 16.841,60
100	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A.	SOPRANO	195	UNID.	R\$ 90,88	R\$ 17.721,60
102	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 150A CAIXA MOLDADA	WEG	127	UNID.	R\$ 291,01	R\$ 36.958,27
103	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 225A CAIXA MOLDADA	STECK	137	UNID.	R\$ 273,79	R\$ 37.509,23
104	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 300A CAIXA MOLDADA	WEG	70	UNID.	R\$ 740,50	R\$ 51.835,00
105	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1", 3MT DE COMPRIMENTO	AMANCO	387	UNID.	R\$ 16,64	R\$ 6.439,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

111	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23LB 19MMX2MT	3M	621	UNID.	R\$ 6,12	R\$ 3.800,52
112	FITA ISOLANTE PLASTICA DE 0,13MMX19MM ROLO COM 20MT.	3M	878	UNID.	R\$ 5,33	R\$ 4.679,74
113	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 2,4MX5/8"	OLIVO	422	UNID.	R\$ 72,65	R\$ 30.658,30
117	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 15 A 20W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	ELGIN	1990	UNID.	R\$ 7,09	R\$ 14.109,10
118	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 30W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	ELGIN	1700	UNID.	R\$ 12,10	R\$ 20.570,00
119	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 59W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	GOLDEN	860	UNID.	R\$ 27,60	R\$ 23.736,00
120	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	AMANCO	266	UNID.	R\$ 5,67	R\$ 1.508,22
123	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	AMANCO	189	UNID.	R\$ 1,72	R\$ 325,08
127	PARA-RAIO FRANKLIN 4 PONTAS	PARAGAM	116	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 13.920,00
128	PLACA CEGA 4X2 "COR BRANCA	TRAMONTINA	310	UNID.	R\$ 1,82	R\$ 564,20
129	PLACA CEGA 4X4 "COR BRANCA	TRAMONTINA	290	UNID.	R\$ 3,42	R\$ 991,80
130	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 10A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	MARGIRIUS	800	UNID.	R\$ 3,52	R\$ 2.816,00
133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	PERLEX	150	UNID.	R\$ 13,36	R\$ 2.004,00
134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	PERLEX	140	UNID.	R\$ 21,85	R\$ 3.059,00
135	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	WEG	140	UNID.	R\$ 32,12	R\$ 4.496,80
136	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC PARA 12 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	WEG	172	UNID.	R\$ 36,02	R\$ 6.195,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC PARA 24 DISJUNTORES COMBARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	WEG	98	UNID.	R\$ 110,38	R\$ 10.817,24
138	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	PERLEX	115	UNID.	R\$ 18,42	R\$ 2.118,30
139	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	WEG	155	UNID.	R\$ 36,67	R\$ 5.683,85
140	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PVC PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	SCHNEIDER	138	UNID.	R\$ 126,30	R\$ 17.429,40
141	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PVC PARA 12 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	WEG	164	UNID.	R\$ 40,16	R\$ 6.586,24
142	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PVC PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	MARGIRIUS	138	UNID.	R\$ 115,77	R\$ 15.976,26
143	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PVC PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	MARGIRIUS	138	UNID.	R\$ 142,11	R\$ 19.611,18
144	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 30W - LUZ BRANCA, 3000K, 2100LM, IP 65-BIVOLT.	G-LIGHT	502	UNID.	R\$ 17,48	R\$ 8.774,96
145	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 100 W - LUZ BRANCA 3000K, 4200LM, IP 65-BIVOLT.	G-LIGHT	466	UNID.	R\$ 39,75	R\$ 18.523,50
152	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 "PRETO, 1 METRO	SCHNEIDER	936	METRO	R\$ 3,61	R\$ 3.378,96
153	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 3/4 "PRETO, 1 METRO	SCHNEIDER	646	METRO	R\$ 5,21	R\$ 3.365,66
TOTAL						R\$ 704.281,30

Valor total dos itens R\$ 704.281,30 (Setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e um mil e trinta centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 1.305.379,01 (Um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2024-00000, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:**
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 010/2024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Viseu, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

WISEU-PA, 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
CRISTIANO DUTRA VALE
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FERNANDO DOS SANTOS VALE
CPF Nº 005.452.782-10
CONTRATANTE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB
CNPJ Nº 30.879.826/0001-33
ÂNGELA LIMA DA SILVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
ÂNGELA LIMA DA SILVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 18.200.226/0001-00
LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
CONTRATANTE

TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N. ° 24051297/0001-82
HIGOR OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ N. ° 17.142.432/0001-30
JOSE EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
CONTRATADA

APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N. ° 56.701.803/0001-28
ARTHUR PEREIRA ARANTES
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

T COSTA DA SILVA LTDA
CNPJ N. ° 03.230.897/0001-38
TASSIA COSTA DA SILVA
CONTRATADA

